



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 023/2025
Solicita informações sobre o transporte escolar do município

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das suas atribuições, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** para ser encaminhado ao Prefeito Municipal que em resposta deverá responder:

- a) Como ficará a prestação de serviços do transporte escolar a partir de 1º de setembro, uma vez que os contratos com as prestadoras atuais estão para vencer?
- b) Por qual motivo a administração municipal concedeu maior prazo na licitação nº 032/2025 (de transporte escolar) para a empresa apresentar os documentos, uma vez que trata-se de uma necessidade básica e os contratos atuais estão vencendo de forma que os nossos alunos correm o risco de ficar sem o transporte?
- c) Caso seja realizada a renovação com as empresas que prestam o serviço atualmente, como será definido o prazo de renovação, uma vez que deve ser levado em consideração a estabilidade da empresa e de seus funcionários?

JUSTIFICATIVA

Conforme contratos de prestação de serviço de transporte escolar vigentes que podem ser acessados no portal da transparência do município é sabido que os mesmos se encerram em 31/08/2025. Com base nisso e analisando as renovações anteriores, é possível perceber que a administração vem efetuando curtas renovações, o que não traz nenhuma segurança e estabilidade tanto para as prestadoras do serviço quanto para os usuários, os quais a qualquer momento podem vir a ficar sem o transporte.

As empresas que prestam atualmente o serviço foram informadas recentemente através de uma nota pública da administração municipal que ocorreria a alteração das empresas terceirizadas no início de setembro e com isso já tinham conhecimento que seus contratos seriam encerrados. Contudo, agora a administração vai renovar novamente os contratos por pouco tempo deixando as empresas amarradas sem poder contratar com outros lugares, sem um prazo certo para a prestação do serviço e sem nenhuma estabilidade.

Ainda analisando o certame da licitação nº 032/2025 verifica-se que mesmo com a urgência que se trata o transporte escolar, que faz parte da educação e que é um direito básico, a administração forneceu um prazo de mais 10 dias para empresa vencedora apresentar os documentos exigidos em edital. Assim sendo, destacamos que essa prorrogação de prazo não estava prevista em edital e que a empresa utilizou de um item completamente distinto a fase em que o certame se encontra como justificativa para o pedido de revogação.

Por essas razões e considerando o dever de fiscalização dos vereadores é que fazemos a presente proposição, contando com o apoio dos nobres membros desta Casa Legislativa.

Quitandinha, 19 de agosto de 2025.


Vereador Eleandro Meira de Andrade - autor


Vereador Edinei Mlenek